



GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

- Definindo Indicadores-Chave de Desempenho (KPI) para avaliar o desempenho dos Processos de Negócio

Fase 3 - Gestão de Riscos em BPM:

- Mapeamento dos eventos de riscos
- Comunicar os eventos de riscos para pessoas interessadas
- Análise de Risco para definição do nível de severidade
- Planejando e Aplicando Resposta ao Risco
- Acompanhamento dos riscos

Fase 4 – Acompanhamento e Monitoramento de Indicadores de Desempenho de Processos de Negócio

- Monitoramento dos Indicadores de Desempenho
- Acompanhamento com reuniões de avaliação de desempenho
- Geração de alertas

Fase 5 – Estudo de Caso

Desenvolvimento de um estudo de caso prático, estilo mão na massa, em equipe e em colaboração, para demonstrar como definir o Ciclo de Vida de Desempenho e de Resultados para Processos de Negócio. Para aplicar as práticas e técnicas de acompanhar, monitorar, avaliar o desempenho e resultados. E como elaborar um *roadmap* de implantação de indicadores e objetivos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

- Direto: O treinamento proporcionará a capacitação de 40 servidores que desenvolvem atividades na área de padronização e modelagem de processos nas ferramentas e métodos de gestão de indicadores de desempenho e de resultados de processos de negócio desenvolvidos nas organizações públicas.

HASH: 67d4e31b-4b-5d672d3c2d7-ee065619. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquileioes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D&SAU-42MB-RXNC-BWZJ>. Assinado por: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 08/11/2024, SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 21/11/2024.



SEPLAGCAP202450642A





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

- Indireto: Auxiliar os gestores públicos na gestão do dia a dia e na melhoria dos processos por meio da mensuração dos indicadores e uma entrega de serviço público mais efetivo e alinhado às necessidades do usuário.

4. FORMA DE ENTREGA / EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O Workshop de "Indicadores de Desempenho de Processos de Negócios" deverá ser de forma remota, através de link com as aulas virtuais ao vivo, com total interação com o (a) instrutor (a) e recebendo a devolutiva ao vivo, que também será disponibilizado os materiais digitais, ficando a critério do aluno a impressão.

5. PÚBLICO/CLIENTELA ALVO

O público alvo serão os servidores públicos lotados na coordenadoria do Escritório de Central de Processos de Negócios e nas setoriais de Desenvolvimento Organizacional conforme demonstrado no quadro abaixo, por atuarem em áreas com afinidades desta capacitação, vejamos:

Ordem	Nome	Matrícula	Órgão	Cargo	Vínculo
1	Aline Adriane Lemes	140129	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
2	Leidiane de Oliveira	104958	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
3	Gil Anderson Soares de Campos	263248	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
4	Suzane Bueno	75247	SEDUC	Gestora Governamental	Efetivo
5	Rafael Bonate de Almeida	297683	SEPLAG	Técnico de Des. Econômico e Social	Efetivo
6	Regina Akiko Imada Doy	265161	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
7	Larissa Ferreira Marques Duarte	225416	SEPLAG	Analista Desenvolvimento Econômico Social	Efetivo
8	Cristiana Pinheiro da Silva Canuto	249651	SEPLAG	Técnico Administrativo	Efetivo
9	Caroline Padilha de Oliveira Baia	303535	SEPLAG	Exclusivamente Comissionado	Comissionado
10	Ivana Celia da Cruz Lobato	138375	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
11	Silvania Maria de Oliveira	272398	SEPLAG	Exclusivamente Comissionado	Comissionado

HASH: 67d4e31b4b5d672d3c267e0d65619. Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/validar/publico/documentos/validar/%7ETOKEN%7D%5AU-42MS-RXNC-BWZJ>. Assinado por: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 08/11/2024, SANITRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 21/11/2024.



SEPLAGCAP202450642A





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

32	Maria Aparecida Fritz de Alencar	332278	SEPLAG	Analista Desenv. Econ. Social	Contrato
33	Ana Claudia Garcia Fresqui	101352	PGE	Analista da PGE	Efetivo
34	Eliza Sayuri Higa	271510	SEPLAG	Analista Administrativo	Efetivo
35	Paulo Henrique Leite de Oliveira,	96730	AGER	Gestor Governamental	Efetivo
36	Diego Ruan Rodrigues Cruz	319658	SEPLAG	Gestor de Projetos	Comissionado
37	Alex Sandro Sales da Costa	249382	SESP	Gestor Governamental	Efetivo
38	Thayla Fernanda Souza e Silva	250708	SESP	- Analista de Processos	Efetivo
39	Bruno Augusto Alves	8758433	MTI	Analista de TI	Efetivo
40	Cristiane Picolin Sanches	95140	SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	Efetivo

6. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Ao decidir pela escolha da organização que poderia oferecer o workshop, verificamos a importância de conteúdos pontuais abordados e que teriam contexto aplicável às necessidades dos trabalhos e projetos em andamento por esta Superintendência de Modernização Organizacional. Visamos ainda a questão do custo/benefício, como grandes oportunidades de ganhos para a Administração Pública, tais como: o fim de tempo perdido com deslocamento, otimização de tempo, e ainda, facilidade na escolha dos melhores profissionais para lecionar a distância em tempo real, o conteúdo programático customizado à realidade de Mato Grosso. Todas essas variáveis incluindo a carga horária foram fundamentais nesta escolha.

Desta forma foi selecionada a seguinte Empresa fornecedora do workshop:

Razão Social:

CITS - Centro Internacional de Tecnologia de Software

CNPJ: 68.644.715.0001-10

Endereço: Rua do Semeador, 702 CIC 81270-050 Curitiba-PR

Dados Bancários: Banco Itaú - Ag. 7764 c/c 20030-4



HASH: 67d4e31b-4b-c5d672d83c2d7-ee065619 Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/flowbee/pub/#/publico/documentos/validar/%7ETOKEN%7D%5AU-42%MS-RXNC-BWZ/>. Assinado por: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 08/11/2024, SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 21/11/2024.



SEPLAGCAP202450642A





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

- Certidão de regularidade junto aos órgãos de registro de empresas;
- Declaração de que não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização será exercida por servidores designados pelo Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

9.1.1. **Fiscal titular:** Regina Akiko Imada Doy, CPF: 811.321.581-68, matrícula: 265161, Cargo: Analista Administrativo.

9.1.2. **Fiscal substituto:** Tâmara Fonseca de Carvalho, CPF: 930.043.461-68, matrícula: 243076, Cargo: Analista Administrativo.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

10.2. Caberá à **CITS - Centro Internacional de Tecnologia de Software** manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

CNPJ: 68.644.715.0001-10

Endereço: Rua do Semeador, 702 CIC 81270-050 Curitiba-PR

Dados Bancários: Banco Itaú - Ag. 7764 c/c 20030-4

As notas de empenho deverão ser enviadas para: administracao@cits.br,

Contato: maria.passos@cits.br

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **ESTADO DE MATO GROSSO - SEPLAG**, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0004-97 e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

Assinado por: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 08/11/2024, SANITRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 21/11/2024.



SEPLAGCAP202450642A





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

12. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

Logo, com base nas Declarações que evidenciam a **capacidade técnica**, emitida pela empresa C4NE Consultoria Empresarial e Representações Eireli, CNPJ 13.130.932/0001-29, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Depto. Regional de Mato Grosso, CNPJ 03.819.150/0001-10 e Escola de Negócios Conexões Educação, CNPJ 07.774.090/0001-17 fundamentada com base no artigo 74 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, caracterizando assim o processo como **inexigibilidade de licitação**.

Portanto, a **ausência de alternativas** à Administração Pública configura circunstância de contratação direta, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a **inexigibilidade de licitação**.

Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no **item 7** deste Termo de Referência, está condizente

Assinado por: BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 08/11/2024, SANITÁRIO LUIS BRANDAO CAMPOS em 21/11/2024.



SEPLAGCAP202450642A





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade **INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.**

Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho

13.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

13.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

13.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

13.7. Confirmar a inscrição dos participantes;

13.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;

HASH: 67d4e31b-4b-c5d672d83c2d7-ee0e5619 Documento assinado digitalmente, valide em <https://sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/documentos/validar/%7BTOKEN%7D%5AU-42MS-RXNC-BWZJ>. Assinado por: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS em 08/11/2024, SANI DRO LUIS BRANDAO CAMPOS em 21/11/2024.



SEPLAGCAP202450642A



SAPGD - Secretaria Adjunta de Planejamento e Governo Digital
Superintendência Modernização Organizacional
Coordenadoria do Escritório Central de Processos de Negócio

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2024.

Rafael Bonate de Almeida
Coordenador do Escritório Central de Processos de Negócio
(em Substituição Legal)
Superintendência de Modernização Organizacional

HASH: 9701e1c35e512f823d6a8d5ac8b6ec7b52e6dea8d5ca9e571b5b1c54505b. Documento assinado digitalmente, valide em <https://equibcos.seplag.mt.gov.br/ffaabae-pub/#/publico/documentos/validar/%7D/P?95FF9Q.NZEP.HFJQ>. Assinado por: RAFAEL BONATE DE ALMEIDA em 18/12/2024.



Rua C, Bloc III – Centro Político Administrativo – Complexo Paiaguás – CEP: 78049-005 – CUIABÁ - MATO GROSSO
Telefone: (65) 3613.3705 - Home Page: <http://www.gestao.mt.gov.br/>

